



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROJETO LEI Nº 19/2023

“Altera a Lei 3.676 de 30 de agosto de 2022, que Dispõe sobre as Diretrizes à elaboração do orçamento do Município de Pedro Leopoldo para o Exercício de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Altera a alínea “m”, do ANEXO I, XIV PODER LEGISLATIVO, da Lei 3.676 de 30 de agosto de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

“m) realizar a manutenção do plano de saúde dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa garantir vereadores, servidores de cargos efetivos, contratados e comissionados e seus dependentes a possibilidade de prevenção de problemas de saúde e acompanhamento médico adequado.

Sendo assim, tendo em vista assegurar aos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e a seus dependentes uma melhor qualidade de vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.


Eldir José Bastista
Presidente


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral


Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro